

DOCUMENTO-SÍNTESE ORIENTADOR

ÀS EQUIPES DE SUPERVISÕES E COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS

A SER APRESENTADO NAS REUNIÕES DOS DIAS 02 E 03 DE SET. (GTS SMED)

Trabalhadores(as) em educação em defesa da democracia e dos direitos

A luta dos(as) trabalhadores(as) em educação não se distingue da luta geral dos(as) trabalhadores(as). A condenação à precarização de vida, à miséria, a interdição do acesso aos bens econômicos e sociais impostos à maioria da população não faz distinção a professores(as) e demais trabalhadores(as) em educação. Assim, a luta pela vacina e emprego deve nos mobilizar a estar ao lado dos(as) demais trabalhadores(as) nas frentes de resistência e ofensiva em defesa de salário, carreira, garantia de condições de trabalho.

Nesse sentido, devemos nos associar às lutas gerais, articulando-nos aos demais trabalhadores(as). No nosso campo específico, a defesa por uma educação democrática, pública, gratuita, laica, universal, plural, inclusiva e de qualidade para os(as) filhos(as) das classes populares, deve figurar como uma das nossas principais bandeiras de luta, juntamente com a defesa dos direitos sociais, econômicos, do direito à diversidade e especificidades.

Essa qualidade deve ser socialmente referenciada e atender aos interesses da formação humana e cidadã, rejeitando os projetos que visam a gestão aos moldes do mercado e formação de capital humano.

NOSSA PROPOSTA É UM PROCESSO DEMOCRÁTICO!

O contexto da pandemia que já se estende por meses à fio, coloca para as escolas e educadoras/es da escola pública grandes desafios, tais como: auxílio na sobrevivência das famílias, manutenção das ações pedagógicas híbridas e sob o ensino remoto, retomada de vínculos, busca ativa, adequação de protocolos, garantia das condições sanitárias e de preservação da vida. Além disso, a adequação das atividades formativas, o manejo de novas tecnologias e o sempre renovado desafio de propiciar as melhores condições possíveis para os aprendizados sob essa realidade.

Sob essa conjuntura, há cerca de pouco mais de duas semanas foi apresentada à RME, através das equipes de Supervisoras e Coordenadores Pedagógicos, uma proposta de reorganização da grade curricular por parte da nova gestão à frente da SMED. Proposta de, em dois meses, com restrita participação de representantes das escolas, fazer uma profunda alteração na organização do

currículo das escolas de Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos, bem como do quadro de recursos humanos, da lógica e do modelo de oferta de atividades escolares.

Identidade de rede se constrói na diversidade e com gestão democrática

A autonomia na construção dos projetos pedagógicos das escolas, com a efetiva participação de toda a comunidade escolar, é uma conquista assegurada em lei, inserida no princípio da gestão democrática. Nesse sentido é prerrogativa da escola discutir sua organização, com base nos eixos:

- **Gestão democrática:** a rede municipal de ensino de Porto Alegre tem garantidos em lei os instrumentos formais: os conselhos escolares, a eleição direta das direções e o repasse de recursos financeiros; para além de não admitir a perda de nenhum desses instrumentos, é fundamental lutar pela ampliação da democracia participativa na escola e consolidação de uma cultura democrática, que envolva todos os segmentos da escola, tais como os congressos municipais de educação e a garantia do exercício das competências do Conselho Municipal de Educação, bem como a observância pela SMED das normativas exaradas.
- **Curriculo** – a rede municipal, em seus congressos, assumiu uma concepção de currículo que respeita e incluiu, além dos conhecimentos historicamente sistematizados, a cultura e os saberes das comunidades nas quais as escolas estão inseridas; um currículo voltado para a compreensão dos fenômenos naturais e sociais, que instrumentalizam os estudantes para o trabalho e a vida cidadã; nesse sentido, todas as áreas do conhecimento e todas as disciplinas têm igual valor, não se justificando a supremacia e domínio no espaço das grades curriculares de determinadas disciplinas; cabe também às escolas definirem os conteúdos atitudinais e procedimentais que devem fazer parte da rotina e do horário escolar: alimentação, atividades culturais, enfim, todos os saberes que contribuem para uma vida em sociedade que respeite todas as diferenças e especificidades, e que seja mais justa e solidária.
- **Avaliação** – a avaliação é parte do currículo; assim, sua função principal é instrumentalizar para o aprimoramento do planejamento, tanto no nível institucional quanto da aprendizagem dos(as) estudantes; seu foco principal é o aprimoramento das instituições e a regulação das aprendizagens, garantindo a todos(as) o direito à educação; ainda que na dimensão somativa as escolas possam prever casos de reaprovação de estudantes que por

diferentes motivos não alcançaram as aprendizagens desejadas, a ênfase está no processo de cada um, considerando as especificidades, necessidades e características dos(as) educandos(as); neste sentido, rejeitamos rótulos e enquadramentos em avaliações de resultados e nas provas de larga escala

- **Princípios de convivência** – a socialização e o desenvolvimento de conteúdos atitudinais, que promovam a formação para a vida em grupo é um compromisso das escolas com as novas gerações; a educação para os valores da justiça, da paz, do reconhecimento e respeito às diferenças, especificidades e a diversidade, para a resolução dialogada dos conflitos, para a cidadania que reivindica seus direitos individuais e coletivos está tramada com a transmissão e construção dos demais saberes; essa dimensão do trabalho escolar demanda condições que interpelam outros serviços: rede de apoio social e de saúde aos estudantes e sua família, segurança na escola e na cidade, condições dignas de vida e de trabalho para as comunidades de periferia.

Considerando que:

- até o momento, não foi apresentado nenhum documento formal por parte da Secretaria de Educação que explice o marco conceitual, referências legais, fundamentos teóricos, diagnóstico situacional, explicitação da metodologia e transparência sobre processo decisório;
- há carência de justificativas transparentes em relação aos objetivos e formas de execução da chamada “proposta pedagógica”;
- ignora-se a legislação que criou o Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre (Lei Municipal 8198) e atribui ao Conselho Municipal de Educação a competência de fixar normas para a estruturação do currículo dos estabelecimentos de ensino;
- há evidente desrespeito às instituições como o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, órgãos que sequer foram consultados ou são partícipes desse processo;
- não há qualquer observância em relação à obrigação legal dos gestores em implementar um conjunto expressivo de normativas exaradas pelo CME, e que dizem respeito diretamente ao processo de construção e mudança curricular;

Destaque-se o Parecer CME/PoA n.º 40/2018 (Manifesta-se sobre o processo de construção dos referenciais curriculares municipais para o Sistema Municipal de Ensino considerando a Base Nacional Comum Curricular) e a Resolução CME/POA n.º 22/2020, de 17 de dezembro de 2020 (Define as diretrizes, fixa normas e orienta as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre para a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar);

- a proposta ignora deliberadamente a Lei n.º 8.198 – 18/08/1998 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, e também prevê no art. 16 a realização do Congresso Municipal de Educação como instância máxima de deliberação, “dos princípios norteadores das ações das Escolas da Rede Pública Municipal, a ser realizado, no mínimo uma vez, no período correspondente a cada gestão municipal”;
- há uma flagrante e incontestável negação do conceito e do princípio da Gestão Democrática, fundamento constitucional, irrevogável e presente no ordenamento jurídico da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

III- pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

(...)

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I -elaborar e executar sua proposta pedagógica;

- não há observância da gestão em relação à Lei Municipal 11.858/15, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), 2015-2025, e que estabelece clara e objetivamente diretrizes e metas a serem cumpridas, inclusive em relação ao debate curricular e proposta pedagógica;
- a proposta desistoriciza a realidade. Ignora os projetos político-pedagógicos existentes e o longo histórico e acúmulo de debates e experiências na RME no tocante ao debate;
- o calendário apresentado não assegura a participação das educadoras e educadores, tampouco da comunidade escolar,

ao longo do curto período de processo. Deposita-se toda a responsabilidade em um representante por escola, de um dos seus setores, independente de sua tipologia;

- não há sequer reuniões pedagógicas ordinárias nas escolas nas quais se possa reunir o grupo de educadoras. Nem mesmo os Conselhos Escolares, órgãos máximos nas escolas, serão consultados, no formato proposto;
- não há clima e nem condições para uma discussão produtiva. É inadequado esse debate diante o contexto de pandemia e desafios que vivenciamos nas escolas diariamente;
- a única possibilidade de algum diálogo restringe-se a um dia nas escolas nela há haverá tempo suficiente para leituras, estudos, debates coletivos em profundidade e formulação, escrita e reescrita sobre proposta pedagógica;
- está prevista uma votação online, sem defesa de proposta, e do direito à argumentação e da exposição do contraditório;
- o processo de votação de supostos cenários alternativos, somente de professoras/es, não assegura em si, que a vontade soberana da maioria seja acatada e respeitada pela gestão. Não há qualquer menção nesse sentido em nenhum dos parcisos ppt apresentados de forma virtual.
- a data final do cronograma, 15/10, após a votação, contém uma apresentação de resultados. Novamente, sugere-se que haverá uma consulta na rede e a partir desse movimento a SMED tomará a sua decisão.

Queremos e precisamos fazer um consistente debate sobre uma proposta pedagógica para a RME, porém não no contexto atual e sob as condições impostas.

Desse modo, orientamos a nossa posição coletiva como Rede, nesse conjunto de proposições:

1. rejeição à "Proposta Pedagógica" apresentada: objetivos, método, conteúdo, cronograma e processo decisório;
2. requeremos que a SMED suspenda o cronograma e num momento oportuno prepare o Congresso Municipal de Educação que garanta a participação

de forma democrática das comunidades escolares e do Conselho Municipal de Educação, no debate sobre a política curricular;

3. canalização das iniciativas de estudos e diagnósticos em curso nos diferentes grupos da RME, por níveis, modalidades, setores, áreas e componentes curriculares para o processo a ser construído participativamente pelos trabalhadores em educação;

4. fortalecer a identidade de cada escola da rede, retomando seus PPPs na forma de GTs de trabalho por segmento, contemplando a participação coletiva de todos os segmentos da comunidade escolar, sistematizando as propostas num documento único de rede.

Referências:

LDB 9394/96

Diretrizes Curriculares Nacionais

Lei Municipal Complementar nº8198/1998

Plano Municipal de Educação

Normativas do CME

Assinam esse documento:

ATEMPA - Associação dos Trabalhadores em Educação do município de Porto Alegre

SIMPA - Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

CORES-Educação SIMPA

Fórum das Direções de EMEFS e Especiais

Supervisores e Coords. Pedagógicos pela Democracia

Coletivo de Professoras e Professores de História RME/POA (CPHIS)

Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) - Seção Porto Alegre

Coletivo de Professoras e Professores de Filosofia RME/POA

Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul - Aoergs

Associação dos Supervisores de educação do estado do Rio Grande do Sul - ASSERS

Associação dos Licenciados em Filosofia - A.L.F.

Olimpíada de Filosofia

AMPD - Associação MÃes e Pais pela Democracia